



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
UR-20



AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

TCA- 32.581/026/14

**À
GRADUADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LIMITADA - ME**

Com fundamento no Ato n.º 170/2015, e nos termos do Contrato n.º 03/15, referente ao Pregão n.º 65/14, processo TCA- 32.581/026/14, cujo objeto é a contratação de “*Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Santos (UR-20)*”, conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, serve o presente para autorizar o início dos serviços, a partir de 01 de Fevereiro de 2015.

Santos, 30 de Janeiro de 2015.

Marco Francisco da Silva Paes
Diretor Técnico de Divisão
Gestor do Contrato

Recebi uma via deste documento:

Nome:

Cargo:

R.G.

CPF.

Bruno de Assis
Supervisor
RG: 48.664.525-3

387.035688-06.